



O XI Concurso de Redação será promovido pelo NEC – Núcleo de Educação em Câncer do Hospital de Amor e Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP), realizado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” (EFAPE), pelo Centro de Referência em Educação Mario Covas (CRE Mario Covas) e articulado com a Coordenadoria Pedagógica (COPEP), conforme Acordo de Cooperação assinado entre a SEDUC-SP e a Fundação Pio XII/Hospital de Amor.

I - OBJETIVOS

A finalidade desse concurso é o desenvolvimento de um projeto que apresenta como foco o papel da ciência na promoção da saúde e qualidade de vida, bem como reconhecer e valorizar a importância do conhecimento científico na longevidade saudável.

Além disso, ao participarem do projeto, os(as) estudantes poderão desenvolver as Competências e Habilidades previstas pelo Currículo Paulista, no que se referem aos componentes curriculares Ciências da Natureza e Língua Portuguesa. Dessa forma, contemplarão os objetos de conhecimento do currículo bem como aprenderão a reconhecer alguns diagnósticos de um quadro clínico, assim, percebendo a necessidade de cuidar da saúde, tornando-se um agente da prevenção de doenças, orientando familiares e comunidade.

Objetivos Específicos - Ciências da Natureza – Ensino Fundamental:

- Compreender as Ciências da Natureza como empreendimento humano e o conhecimento científico como provisório, cultural e histórico;
- Conhecer, apreciar e cuidar de si, do seu corpo e bem-estar, compreendendo-se na diversidade humana, fazendo-se respeitar e respeitando o outro, recorrendo aos conhecimentos das Ciências da Natureza e às suas tecnologias.

Objetivos Específicos - Ciências da Natureza – Ensino Médio:

- Promover o desenvolvimento de habilidades para a investigação, observação, interpretação do papel da ciência na promoção da saúde;
- Desenvolver a formação humanista, comprometida com a ética, a cidadania e o direito à qualidade de vida;
- Desenvolver a pesquisa com vistas a atitudes que proporcionem o acesso e o desenvolvimento do conhecimento sistematizado, as tecnologias, a produção de saberes, comprometidos com a sustentabilidade e qualidade de vida;
- Compreender a importância da ciência e do cientista no cotidiano;

- Pensar a ciência a partir da concepção de conhecimento como uma construção social, constituído a partir de diferentes saberes, valorizando a longevidade com qualidade de vida;
- Compreender a diversidade humana, respeitando a saúde física, emocional e a regionalidade alimentar do indivíduo, para manutenção da saúde e qualidade de vida;
- Desenvolver a empatia, a colaboração e o autoconhecimento, dado que a qualidade de vida está ligada ao bem-estar da pessoa, como a saúde e os relacionamentos interpessoais.

Objetivos Específicos - Língua Portuguesa – Ensino Fundamental:

- Apropriar-se da linguagem escrita, reconhecendo-a como forma de interação nos diferentes campos de atuação da vida social e utilizando-a para ampliar suas possibilidades de participar da cultura letrada, de construir conhecimentos (inclusive escolares) e de se envolver com maior autonomia e protagonismo na vida social;
- Ler, escutar e produzir textos orais, escritos e multissemióticos que circulem em diferentes campos de atuação e mídias, com compreensão, autonomia, fluência e criticidade, de modo a se expressar e partilhar informações, experiências, ideias, sentimentos e continuar aprendendo;
- Empregar, nas interações sociais, a variedade e o estilo de linguagem adequados à situação comunicativa, ao(s) interlocutor(es) e ao gênero do discurso/gênero textual;
- Selecionar textos e livros para leitura integral, de acordo com objetivos, interesses e projetos pessoais (estudo, formação pessoal, entretenimento, pesquisa, trabalho etc.);
- Ampliar o conceito de ciência e saúde e conseqüentemente seu impacto no cotidiano;
- Empregar o léxico, visando a construção de sentido, a coesão e coerência do texto dissertativo-argumentativo;
- Aprimorar o processo de escrita, de acordo com a norma-padrão, com estruturas sintáticas complexas no nível das sentenças;
- Apurar a compreensão da estrutura e características do texto dissertativo-argumentativo;
- Praticar a escrita e a leitura e, conseqüentemente, melhorar a oratória;
- Desenvolver o processo de pesquisa;
- Buscar bases argumentativas para produção textual.

Objetivos Específicos - Língua Portuguesa – Ensino Médio:

- Participar de processos de produção individual e colaborativa em diferentes linguagens (artísticas, corporais e verbais), levando em conta suas formas e seus funcionamentos, para produzir sentidos em diferentes contextos;
- Relacionar o texto, tanto na produção como na leitura/escuta, com suas condições de produção e seu contexto sócio-histórico de circulação (leitor/audiência previstos, objetivos, pontos de vista e perspectivas, papel social do autor, época, gênero do discurso etc.), de forma a ampliar as possibilidades de construção de sentidos e de análise crítica e produzir textos adequados a diferentes situações;
- Ampliar o conceito de ciência e saúde, e, conseqüentemente, seu impacto no cotidiano;
- Potencializar os mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação;

- Interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos com o intuito de aprimorar o encadeamento de ideias de forma coesa, com o intuito de defender um determinado ponto de vista sobre o tema, com o objetivo de convencer o seu leitor;
- Aprimorar a redação de um texto dissertativo-argumentativo, a partir de um repertório sociocultural pesquisado;
- Praticar a interdisciplinaridade com o intuito de redigir o texto dissertativo-argumentativo de forma clara e fundamentada;
- Fomentar a competência de propor soluções práticas para os problemas surgidos no cotidiano;
- Apurar a produção de texto dissertativo-argumentativo segundo os critérios exigidos pelo ENEM;
- Refutar pontos de vistas sem fundamento científico;
- Utilizar dados, com a finalidade de comprovar o seu ponto de vista, assim, fortalecendo sua argumentação;
- Aprimorar a compreensão das nuances da língua que permitem argumentar e contra-argumentar;
- Habilidades Específicas de Língua Portuguesa – Currículo Paulista/Ensino Médio que estão alinhadas aos objetivos específicos:
 - EM13LP04 – Competência 1. Compreender o funcionamento das diferentes linguagens e práticas culturais (artísticas, corporais e verbais) e mobilizar esses conhecimentos na recepção e produção de discursos nos diferentes campos de atuação social e nas diversas mídias, para ampliar as formas de participação social, o entendimento e as possibilidades de explicação e interpretação crítica da realidade e para continuar aprendendo.
 - EM13LP05 – Competência 3. Utilizar diferentes linguagens para exercer, com autonomia e colaboração, protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva, de forma crítica, criativa, ética e solidária, defendendo pontos de vista que respeitem o outro e promovam os Direitos Humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável, em âmbito local.
 - EM13LP10 – Competência 4. Compreender as línguas como fenômeno (geo)político, histórico, cultural, social, variável, heterogêneo e sensível aos contextos de uso, reconhecendo suas variedades e vivenciando-as como formas de expressões identitárias, pessoais e coletivas, bem como agindo no enfrentamento de preconceitos de qualquer natureza.

II - PÚBLICO-ALVO

Podem participar deste Concurso de Redação, todos os estudantes matriculados nas 91 Diretorias Regionais de Ensino da Rede Pública Estadual e estudantes matriculados nas Escolas Públicas Municipais e Privadas da Cidade de Barretos-SP, nas seguintes categorias:

- Ensino Fundamental Anos Finais (9º ano) – Jornada Parcial e Integral;
- Ensino Médio – Jornada Parcial e Integral;
- Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Ensino Fundamental Anos Finais (9ºano) e Ensino Médio.

III - PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS REDAÇÕES

De 11/04/2023 a 07/06/2023

IV - TEMA

“Avanços da Ciência e Promoção de Saúde: da Prevenção ao Tratamento do Câncer”

V - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA REDAÇÃO

As redações deverão obedecer às seguintes características:

- Deverão ser manuscritas e redigidas com letra legível à caneta, preta ou azul, na folha padrão disponível para download no site do Núcleo de Educação em Câncer do Hospital de Amor: www.ha.com.vc/concursoderedacao
- Na impossibilidade de fazer o download da folha padrão, em virtude da ausência de internet, wi-fi, computador, celular, entre outros dispositivos digitais, a redação poderá ser realizada em qualquer tipo de papel, desde que contenha todos os dados solicitados na folha padrão;
- O(A) estudante com baixa visão poderá utilizar uma pauta ampliada;
- Redações nas quais o(a) estudante utilize o sistema Braille para escrita devem ser transcritas pelo professor especialista da unidade escolar ou PEC - Professor Especialista em Currículo da educação especial para Língua Portuguesa e anexada à redação original;
- O tema abordado na redação será “Avanços da Ciência e Promoção de Saúde: da Prevenção ao Tratamento do Câncer”;
- O texto deverá ser redigido no gênero discursivo: dissertativo-argumentativo;
- O título da redação deverá ser escrito na linha destinada a este fim;
- A redação deverá ter a extensão mínima de 15 (quinze) e máxima de 20 (vinte) linhas, excluído o título e considerando-se letra de tamanho regular;
- É fundamental a participação de um(a) professor(a) orientador(a) no esclarecimento de dúvidas e auxílio à pesquisa do tema proposto e o nome do(a) professor(a) orientador(a) deverá ser identificado logo após o nome do(a) estudante na folha da redação;
- Será aceita somente 01 (uma) redação por participante, sendo que cada redação terá apenas um(a) autor(a) titular e seu professor(a) orientador(a);
- O(A) estudante entregará sua redação ao professor(a) orientador(a) da unidade escolar pelo mesmo protocolo de entrega de atividades que tem utilizado (exemplo: envio da própria folha ou o envio dela fotografada ou escaneada por meios virtuais);
- Serão desclassificadas as redações que não estiverem legíveis e sem o preenchimento de todos os dados solicitados na folha padrão e demais termos presentes neste regulamento.

VI - DESCLASSIFICAÇÃO

1- Serão desclassificadas do XI Concurso de Redação as redações:

- Que não preencham as condições do XI Concurso de Redação estabelecidas neste regulamento ou que não estejam adequadas ao tema proposto;
- Em que o texto não esteja em caráter predominantemente dissertativo-argumentativo;
- Que não tenham um título;
- Elaboradas fora dos padrões especificados, com menos de 15 (quinze) e mais de 20 (vinte) linhas;
- Que seja uma cópia de um texto já existente;
- Que não sejam de autoria do(a) estudante participante ou em caso de fraude comprovada.

2- Não serão aceitas as redações:

- Enviadas por outras séries que não estejam previstas nas categorias: Ensino Fundamental Anos Finais (9º ano) - jornada parcial ou integral; Ensino Médio - jornada parcial ou integral; EJA (Educação de Jovens e Adultos) – Ensino Fundamental Anos Finais (9º ano) e Ensino Médio;
- Enviadas por escolas municipais fora do município de Barretos-SP;
- Enviadas por escolas particulares fora do município de Barretos-SP;
- Enviadas diretamente pelo(a) estudante ou pelo(a) professor(a) para o *e-mail* do XI Concurso de Redação;
- Digitadas, datilografadas, enviadas por fax ou correio.

VII – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/SELEÇÃO

A Comissão Julgadora avaliará e selecionará a redação seguindo os critérios: criatividade, relevância, organização do texto, ortografia e gramática da língua portuguesa baseando-se na Grade de Correção da Redação, disponibilizada no site do XI Concurso de Redação.

VIII - PREMIAÇÃO

Para as 02 (duas) melhores redações de cada uma das categorias do XI Concurso de Redação – totalizando 06 (seis) finalistas – serão concedidos:

➤ **ESTUDANTES**

- 1º e 2º lugar de cada categoria: **Estágio com duração 03 (três) dias** no Centro de Pesquisa em Oncologia Molecular (CPOM) – Hospital de Amor, localizado na cidade de Barretos-SP;
- 1º lugar de cada categoria: **01 notebook**;
- 2º lugar de cada categoria: **01 tablet**;
- **Certificado de participação**;
- Publicação das Redações finalistas no site do Hospital de Amor:
www.ha.com.vc/concursoderedacao

➤ **PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)**

- 1º lugar de cada categoria: **01 notebook**;
- **Certificado de participação.**

IX - FASES DO CONCURSO

O XI Concurso de Redação acontece em 5 (cinco) fases, sendo:

FASE I – Período de Produção das Redações nas Escolas: 11/04 a 07/06/2022

- A participação das escolas implica na concordância das regras deste Regulamento/ XI Concurso de Redação do Núcleo de Educação em Câncer/Hospital de Amor de Barretos;
- Os (As) estudantes deverão produzir a redação no período de **11/04 a 07/06/2023** e entregar para o seu(sua) Professor(a) Orientador(a);
- No ato da inscrição, o NEC – Núcleo de Educação em Câncer do Hospital de Amor fica autorizado a divulgar, sem qualquer ônus, as redações recebidas, nome e imagens dos participantes em mídias digitais e impressas.

FASE II – Comissão Julgadora- Banca de avaliação nas Escolas: 12/06 a 23/06/2023

ESCOLAS ESTADUAIS:

Banca de Avaliação nas Escolas de **12/06 a 23/06/2023** e Envio das Redações para as suas respectivas Diretorias Regionais de Ensino até **23/06/2023**:

- Caberá às escolas eleger uma Comissão Julgadora composta preferencialmente por profissionais das áreas relacionadas à Língua Portuguesa e Ciências da Natureza a fim de selecionar até 04 (quatro) redações por categoria seguindo as orientações do **Anexo II** - Número de redações por escola;
- A Comissão Julgadora avaliará a redação seguindo os critérios: criatividade, relevância, organização do texto, ortografia e gramática da língua portuguesa baseando-se na Grade de Correção da Redação, disponibilizada no site do XI Concurso de Redação;
- Os critérios de seleção das redações para esta fase ficarão sob responsabilidade de cada escola, devendo seguir os mesmos critérios estabelecidos neste Regulamento;
- O número de redações a serem enviadas para a Diretoria Regional de Ensino será proporcional ao número de salas de 9º ano e de Ensino Médio (jornadas Regular e Integral) e EJA existentes em cada escola a fim de garantir a equidade do processo;
- Cada escola deverá enviar por *e-mail* até o dia **23/06/2023** as redações selecionadas à sua respectiva Diretoria Regional de Ensino (A/C do Núcleo Pedagógico) e na sequência deverá preencher uma planilha eletrônica (no Google Drive que será disponibilizada pela sua Diretoria até o dia **12/06/2023**) com as informações apresentadas no Anexo III - Dados das escolas;
- Vale ressaltar que caberá às escolas guardarem todas as redações produzidas por seus estudantes participantes até o final de todo o processo referente ao XI Concurso de Redação, pois, as vencedoras serão auditadas, quanto à lisura de seu envio.

ESCOLAS MUNICIPAIS E PARTICULARES:

Banca de Avaliação nas Escolas de **12/06 a 23/06/2023** e enviadas até o dia **23/06/2023** ao Núcleo

de Educação em Câncer.

Em relação às escolas municipais e particulares do município de Barretos:

- Caberá às escolas eleger uma Comissão Julgadora composta preferencialmente por profissionais das áreas relacionadas à Língua Portuguesa e Ciências da Natureza a fim de selecionar até 04 (quatro) redações de cada categoria seguindo as orientações do **Anexo II – Número de redações por escola**;
- O número de redações a serem enviadas para o Núcleo de Educação em Câncer será proporcional ao número de salas do 9º ano do Ensino Fundamental/Anos Finais e Ensino Médio, jornada Parcial ou Integral, e EJA existentes em cada unidade escolar, a fim de garantir a equidade do processo referente ao XI Concurso de Redação;
- A Comissão Julgadora avaliará a redação seguindo os critérios: criatividade, relevância, organização do texto, ortografia e gramática da língua portuguesa baseando-se na Grade de Correção da Redação, disponibilizada no site do XI Concurso de Redação;
- Os critérios de seleção das redações para esta fase ficarão sob responsabilidade de cada unidade escolar, devendo seguir os critérios estabelecidos neste Regulamento;
- As escolas municipais e particulares do município de Barretos deverão enviar as redações selecionadas para o Núcleo de Educação em Câncer por meio de um formulário on-line, onde deverão preencher com as informações apresentadas no Anexo III – Dados das escolas. As redações selecionadas deverão ser enviadas até o dia **23/06/2023**.
- Formulário on-line disponibilizado em www.ha.com.vc/concursoderedacao
- Vale ressaltar que caberá às escolas guardarem todas as redações produzidas por seus estudantes participantes até o final de todo o processo referente ao XI Concurso de Redação, pois, as redações vencedoras serão auditadas quanto à lisura de seu envio.

FASE III – Comissão Julgadora: Banca de Avaliação nas Diretorias de Ensino: 26/06 a 07/07/2023

COMISSÃO JULGADORA:

Banca de Avaliação nas Diretorias Regionais e Escolas de Barretos de **26/06 a 07/07/2023** e Envio das Redações para o NEC até **07/07/2023**

ESCOLAS ESTADUAIS:

- As Diretorias Regionais de Ensino do Estado de São Paulo participantes do XI Concurso de Redação serão responsáveis por receber todas as redações enviadas pelas unidades escolas sob sua jurisdição;
- As Diretorias Regionais de Ensino serão responsáveis por criar uma planilha eletrônica (no Google Drive) com as informações apresentadas no Anexo III – Dados das escolas, disponibilizando-a até dia 12/06/2023;
- Cada uma das Diretorias Regionais de Ensino do Estado de São Paulo participantes deverão eleger uma Comissão Julgadora composta preferencialmente por profissionais das áreas relacionadas à Língua Portuguesa e Ciências da Natureza;
- O número de redações a ser enviadas pelas Diretorias Regionais de Ensino ao NEC - Núcleo de Educação em Câncer será proporcional ao número de redações recebidas das escolas participantes, a fim de garantir a equidade do processo;

- Os critérios de seleção das redações para esta fase ficarão sob responsabilidade de cada Diretoria Regional de Ensino, devendo seguir os mesmos critérios estabelecidos no Regulamento/XI Concurso de Redação do Núcleo de Educação em Câncer/Hospital de Amor/Barretos;
- Caberá às Diretorias Regionais de Ensino selecionar e enviar o número de redações (a cada vinte redações recebidas de cada categoria, uma será enviada ao NEC) seguindo as orientações do Anexo IV – Envio das redações;
- Cada Diretoria Regional de Ensino deverá enviar as redações selecionadas por meio de um formulário on-line, o qual deverá ser preenchido com as informações especificadas no Anexo V/Quadro Geral;
- Formulário on-line disponível em: www.ha.com.vc/concursoderedacao

NAS ESCOLAS DE BARRETOS

- O NEC – Núcleo de Educação em Câncer dará apoio para as escolas municipais e particulares do município de Barretos da mesma forma que as Diretorias Regionais de Ensino farão com as demais escolas durante o XI Concurso de Redação;
- O NEC receberá as redações das unidades escolares privadas e municipais, seguindo os mesmos critérios estabelecidos no Regulamento/XI Concurso de Redação/NEC/Hospital de Amor/Barretos para as Escolas Estaduais;
- O NEC contará com uma Comissão Julgadora formada por uma equipe de residentes multiprofissionais do Hospital de Amor que será responsável pela seleção de uma redação;
- A Comissão Julgadora seguirá os mesmos critérios estabelecidos no Regulamento/XI Concurso de Redação/NEC/Hospital de Amor/Barreto;
- A redação selecionada pela comissão de residentes será acrescentada às redações selecionadas pelas Diretorias Regionais de Ensino e serão enviadas para a fase final de julgamento deste XI Concurso de Redação.

FASE IV – Banca de Avaliação no Hospital de Amor: 10/07 a 28/07/2023

- A Comissão Julgadora será composta por pesquisadores e educadores do Hospital de Amor de Barretos, além de convidados da Diretoria Regional de Ensino de Barretos, da Secretaria Municipal de Educação de Barretos e representantes da rede particular de ensino de Barretos;
- Em caso de empate na classificação entre os participantes do XI Concurso de Redação/NEC/Hospital de Amor, os critérios de desempate serão: criatividade, relevância, organização textual, ortografia e gramática da língua portuguesa, avaliados pela Comissão Julgadora;
- Os resultados serão divulgados no site do Hospital de Amor de Barretos www.ha.com.vc/concursoderedacao e nos canais de comunicação da SEDUC-SP: <http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/portais/Default.aspx?tabid=7484>
- As redações vencedoras em que as escolas não comprovarem idoneidade quanto ao processo de seleção especificado no Regulamento/XI Concurso de Redação/NEC/Hospital de Amor, serão desclassificadas. Neste caso, o NEC - Núcleo de Educação em Câncer substituirá a redação desclassificada pela próxima com maior nota das selecionadas da fase final;
- Caberá à Equipe Gestora do "XI Concurso de Redação do Núcleo de Educação em

Câncer", nos casos omissos, plena autonomia de julgamento e decisões.

FASE V – Cerimônia de Premiação e Visita Monitorada no Centro de Pesquisa em Oncologia Molecular (CPOM) – Hospital de Amor

- A Cerimônia de Premiação será realizada no Hospital de Amor / Barretos-SP, a data e o horário serão divulgados posteriormente;
- A Cerimônia poderá ocorrer no último dia previsto para o estágio dos Estudantes;
- Os certificados serão entregues no dia da Cerimônia de Premiação aos 06 (seis) finalistas;
- O Hospital de Amor não se responsabilizará pela autenticidade dos dados fornecidos pelo participante do XI Concurso de Redação, no ato de envio da redação, ou pelo fornecimento de informações incorretas, imprecisas ou incompletas, que impossibilitem a entrega dos certificados;
- Os participantes premiados no XI Concurso de Redação deverão atender as todas as normas, as condições e os termos expressos no Regulamento/XI Concurso de Redação/NEC, para a premiação e realização da Visita Monitorada no Hospital de Amor/Barretos;
- Caberá ao Hospital de Amor organizar o transporte ida/volta à Barretos para os(as) estudantes em virtude da realização da visita monitorada oferecida aos finalistas;
- A hospedagem e a alimentação serão de responsabilidade do Hospital de Amor.

X - CONSIDERAÇÕES GERAIS

- O XI Concurso de Redação/NEC/Hospital de Amor/Barretos tem a finalidade exclusivamente cultural. A participação do estudante não está subordinada a qualquer ônus, por exemplo, honorários, proventos, entre outros tipos de custos e/ou pagamentos, bem como a nenhum vínculo à aquisição ou uso de quaisquer produtos, bens e serviços, de acordo com o dispositivo no art.3º, II, da Lei nº 5.768/71 e art. 30, do Decreto nº 70.951/72;
- No ato da inscrição, o NEC – Núcleo de Educação em Câncer do Hospital de Amor fica autorizado a divulgar, sem qualquer ônus, as redações recebidas, nome e imagens dos participantes em mídias digitais e impressas;
- O participante do XI Concurso de Redação, de acordo com o Regulamento/XI Concurso de Redação/NEC/Hospital de Amor/Barretos, estará, prontamente, autorizando sem honorários, de forma definitiva e irrevogável, ao uso do nome, imagem e som de voz, em qualquer veículo de imprensa, internet, *web*, ou qualquer mídia digital e/ou impressa para divulgação do certame, como também cedendo os direitos autorais das redações para a Instituição Organizadora, por tempo indeterminado;
- As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Instituição organizadora;
- O envio da redação para o XI Concurso de Redação/NEC/Hospital de Amor/Barretos, configura ao participante, aceitar, autorizar e reconhecer que os dados pessoais solicitados no certame e no formulário de participação passam a ser de propriedade da Instituição

Organizadora, que poderá utilizá-los e adequá-los para os fins necessários, de acordo com as normas do XI Concurso de Redação, sem qualquer ônus, encargos, incumbências, entre outros proventos, ao participante;

- Os dados pessoais dos alunos participantes serão tratados em conformidade com os dispositivos legais da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei 13.709, de 14/08/2018;
- O participante do XI Concurso de Redação assume a plena e exclusiva responsabilidade pela redação que produzir, por sua titularidade, originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo aos organizadores de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações;
- O participante do XI Concurso de Redação reconhece e aceita que os organizadores não poderão ser responsabilizados por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste XI Concurso de Redação ou da eventual aceitação do prêmio;
- A Comissão Organizadora do XI Concurso de Redação/NEC/Hospital de Amor/Barretos **não** será responsabilizada por:
 - qualquer tipo de problema e/ou falha de ordem técnica, operacional e/ou pessoal do estudante, no processo de preenchimento do formulário e/ou envio da redação;
 - falhas nas redes de computadores, servidores ou provedores, dispositivos tecnológicos como hardware e/ou software; erros; interrupção da internet; defeitos; atraso e/ou falha em operações ou transmissões; congestionamento na internet ou no site, referente ao XI Concurso de Redação/NEC/Hospital de Amor/Barretos, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), bem como atraso do envio da redação por parte do Correios (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos).
- O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o XI Concurso de Redação suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle dos organizadores e que comprometa a realização do XI Concurso de Redação de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado;
- A Comissão Julgadora pode, de forma soberana e irrecorrível, julgar e decidir quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas no Regulamento;
- A Comissão Organizadora reserva-se ao direito de não devolver as redações corrigidas, bem como não divulgar as notas obtidas na redação;
- A participação no XI Concurso de Redação/Hospital de Amor implica a aceitação total e irrestrita de todas as normas, regras e condições publicadas no Regulamento - XI Concurso de Redação/Hospital de Amor/Barretos;
- O Regulamento deste Concurso poderá ser obtido nos seguintes endereços:
www.ha.com.vc/concursoderedacao
<http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/portais/Default.aspx?tabid=7484>

ANEXO I - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ETAPAS		PERÍODO
LANÇAMENTO		11/04/2023
FASE I	Período de Produção das Redações nas Escolas	11/04 a 07/06/2023
FASE II	Banca de Avaliação nas Escolas	12/06 a 23/06/2023
	Envio das redações para as Diretorias de Ensino	Até 23/06/2023
FASE III	Banca de Avaliação nas Diretorias de Ensino	26/06 a 07/07/2023
	Envio das redações para o NEC	Até 07/07/2023
FASE IV	Banca de Avaliação no Hospital de Amor	10/07 a 28/07/2023
	Publicação do nome dos finalistas	03/08/2023
FASE V	CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO	Data e horário a serem divulgados

ANEXO II – NÚMERO DE REDAÇÕES POR CATEGORIA

NÚMERO DE REDAÇÕES REALIZADAS NA CATEGORIA	NÚMERO DE REDAÇÕES SELECIONADAS
Até 90 redações	1 redação
De 91 a 300 redações	3 redações
Acima de 301 redações	4 redações

ANEXO III – DADOS DAS ESCOLAS

NOME DA ESCOLA:	
CIDADE	
Nº DE PROFESSORES ENVOLVIDOS	
Nº DE ESTUDANTES PARTICIPANTES	
Nº DE AS LAS – 9º ano (jornada parcial)	
Nº DE SALAS – 9º ano (integral)	
Nº DE SALAS – ENSINO MÉDIO – 1ª Série (jornada parcial)	
Nº DE SALAS – ENSINO MÉDIO – 2ª Série (jornada parcial)	
Nº DE SALAS – ENSINO MÉDIO – 3ª Série (jornada parcial)	
Nº DE SALAS – ENSINO MÉDIO – 1ª Série (integral)	
Nº DE SALAS – ENSINO MÉDIO – 2ª Série (integral)	
Nº DE SALAS – ENSINO MÉDIO – 3ª Série (integral)	
Nº DE SALAS – EJA (9º ano)	
Nº DE SALAS – EJA (Ensino Médio)	
Nº DE REDAÇÕES ENVIADAS PARA A D.E. - 9º ano (jornada parcial)	
Nº DE REDAÇÕES ENVIADAS PARA A D.E. - 9º ano (integral)	
Nº DE REDAÇÕES ENVIADAS PARA A D.E. - ENSINO MÉDIO – 1ª Série (jornada parcial)	
Nº DE REDAÇÕES ENVIADAS PARA A D.E. - ENSINO MÉDIO – 2ª Série (jornada parcial)	
Nº DE REDAÇÕES ENVIADAS PARA A D.E. - ENSINO MÉDIO – 3ª Série (jornada parcial)	
Nº DE REDAÇÕES ENVIADAS PARA A D.E. - ENSINO MÉDIO – 1ª Série (integral)	
Nº DE REDAÇÕES ENVIADAS PARA A D.E. - ENSINO MÉDIO – 2ª Série (integral)	
Nº DE REDAÇÕES ENVIADAS PARA A D.E. - ENSINO MÉDIO – 3ª Série (integral)	
Nº DE REDAÇÕES ENVIADAS PARA A D.E. - EJA (9º ano)	
Nº DE REDAÇÕES ENVIADAS PARA A D.E. - EJA (Ensino Médio)	

ANEXO IV – ENVIO DAS REDAÇÕES

NÚMERO DE REDAÇÕES RECEBIDAS DAS ESCOLAS POR CATEGORIA	NÚMERO DE REDAÇÕES ENVIADAS AO NEC
Até 20 redações	1 redação
De 21 a 40 redações	2 redações
De 41 a 60 redações	3 redações
De 61 a 80 redações	4 redações
De 81 a 100 redações	5 redações

Obs. A sequência de envio de redações ao NEC fica condicionada a esta regra: a cada vinte redações recebidas pela Diretoria, uma será enviada ao NEC.

ANEXO V – QUADRO GERAL

Nome da Escola	Cidade	Nº de professores envolvidos	Nº de redações produzidas	Nº de redações enviadas a DE